

PORTARIA Nº 6.089/2022
30 de março de 2022

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 10594, de 11 de julho de 2016, especialmente em seus artigos 19 e 23 que institui a Progressão Vertical e Progressão Horizontal de Carreira, especificamente aos Supervisores de Campo, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Artigo 1º- PROMOVER, a partir de 01 de março de 2021, de Grau, da tabela de Vencimentos, Anexo I da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2013, os **servidores contemplados com a Progressão Horizontal referente ao processo de Avaliação Periódica de Desempenho do exercício de 2020**, abaixo relacionados, mantendo o mesmo Nível:

MAT.	NOME	TABELA SALARIAL – GRUPO:	DE:	PARA:
11028	ALDUINO VIANA ZANETTI	A	SA1A	SA1B
500093	FLAILZA FREIRE LESSA	A	SA1A	SA1B
10886	MARCELO ZANERATTO	A	SA2A	SA2B

Artigo 2º - Não houve servidores contemplados com a Progressão Vertical referente ao processo de Avaliação Periódica de Desempenho do exercício de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de março de 2022.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI
Presidente

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.